



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 63/GR/UFFS/2025**

**CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CAMPUS CHAPECÓ REFERENTE AO EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, a Universidade Comunitária da Região Chapecó (Unochapecó) e a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (doravante denominada como cenário de prática) tornam pública a convocação em segunda chamada dos candidatos do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, com ingresso em 2025.1, conforme descrito a seguir:

**1 DOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA CHAMADA**

**1.1 Anestesiologia**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
3	Bruna Dambrós Neckel	82,50
4	Vitória Tischer Dacroce	82,00

**1.2 Cirurgia Geral**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
5	Mariana Cosmo Bonaldi	76,00
6	Mateus Henrique Provim	75,00

**1.3 Clínica Médica**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
5	Joao Lucchese Piovesan	75,00
6	Giulia Laís Perin	72,00
7	Cintia Oselame De Mello	71,5

**1.4 Ginecologia e Obstetrícia**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
3	Heloísa Link Schons	73,00

**1.5 Ortopedia e Traumatologia**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
3	Annibal Nakamura De Medeiros	68,00
4	Eduarda Dias Pedrao	67,00

**1.6 Pediatria**

ORDEM	CANDIDATO	NOTA FINAL
4	Paloma Trevisan Vogel	69,00
5	Daniela Hübner Da Silva	69,00
6	Brenda Aysla Goettems	68,2

**2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA**

**2.1** No dia 07 de fevereiro de 2025, os estudantes convocados para a segunda chamada enviarão os documentos listados no item 8 do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, para o *e-mail*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coreme.ch@uffs.edu.br, digitalizados em PDF (arquivo único), como confirmação da vaga. Em caso de exceder a capacidade de envio, podem enviar a documentação em e-mails separados, desde que cumprido o exigido.

**2.1.1** Os candidatos com vaga reservada por trancamento militar não precisam enviar documentação. Em caso de desistirem da vaga, oficializar comunicação em coreme.ch@uffs.edu.br.

**2.2** Os candidatos que confirmarem o envio da documentação, terão que comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós- Graduação do *Campus* Chapecó (Universidade Federal da Fronteira Sul, localizado na Rodovia SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul), no dia 14 de fevereiro de 2024, Sala 315 do Bloco C, de posse das cópias e originais dos documentos descritos no item 8 do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, no horário dentre 07:45 às 11:00 e 13:15 às 16:20.

**2.2.1** O destacado em 2.2 vale também para os candidatos em situação de trancamento para serviço militar.

**2.2.2** De acordo com o item 8.1.14 do EDITAL Nº 559/GR/UFFS/2024, a conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo "conta-salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário. O candidato deverá enviar os dados da conta-salário, em até 3 dias úteis após a efetivação da matrícula para o e-mail: coreme.ch@uffs.edu.br.

**2.2.2.1** Os bancos aceitos são:

CÓDIGO	BANCO
001	Banco Do Brasil S/A
033	Banco Santander S/A
041	Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S/A
047	Banco Do Estado Do Sergipe S/A
104	Caixa Econômica Federal
114	C. Coop. De Econ. Cred. Do Es
237	Banco Bradesco S/A
341	Banco Itau S/A
427	Coop. Cred. Serv. Ufes
748	Bansicredi - Banco Cooperativo Sicredi S/A
756	Banco Cooperativo Do Brasil S/A

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Chapecó.

**3.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 5 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor